

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Em 31 de Agosto de 1938.

Item.º 20.58.

Mercado de Cr.º 5, 5.000,00 para pagamento das despesas decorrentes da hospedagem da comitiva de Dom Euzebio e Cardeal São Carlos Barreto Bento e do Dr. Prefeito da Capital.

O senhor vereador José Alves dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e elle sancionou e promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal o crédito especial de Cr.º 5.15.000,00 (quinze mil cinqüenta) para pagamento das despesas decorrentes da hospedagem da comitiva de Dom Euzebio e Cardeal São Carlos Barreto de Vasconcelos Bento e do Dr. Prefeito da Capital do Estado, durante os festejos da inauguração da estátua de Nossa Senhora da Faz de Franco.

Artigo 2º.- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder os devidos pagamentos de crédito necessários destinados a cobrir as despesas com a execução da presente lei.

Artigo 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

blicasas.-

(a) José Alves dos Santos.
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria do
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de
Tibaituba, Estado de São Paulo, em 31 de Agosto de
1906.-

Luzia de Sávia Páramo
Secretário da Prefeitura.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Tibaituba:

Em 31 de Agosto de 1906.

Lei n.º 21/06.

Além da Prefeitura a dar por em-
prestimo ao senhor José Pówan,
a quantia de L. p 100.000,00
(cem mil reis), pelo prazo de
dois anos no máximo.

O Senhor Senhor José Alves dos Santos, Prefeito
Municipal da Estância Balneária de Tibaituba, Es-
tado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal adotou e
elle sancionou e promulgou a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
dar por emprestimo ao senhor José Pówan,
pelo prazo de dois anos no máximo, a quantia
de L. p 100.000,00 (cem mil reis), para ser
empregada na organização de uma linha de